



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.268

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de ensino presencial dos discentes Ariclens Fortunato Gonçalves Esteves, Celestino Jovete de Freitas e Otávio Antônio Medeiros Fernandes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2017 para conclusão de seus respectivos cursos.

Recorrentes	Matrícula	Cursos	Requerimentos
Ariclens Fortunato Gonçalves Esteves	09.1.1998	Engenharia Civil	833/2017
Celestino Jovete de Freitas	10.1.1999	Engenharia Civil	841/2017
Otávio Antônio Medeiros Fernandes	08.2.8002	Engenharia de Produção	990/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) acompanhe a vida acadêmica desses discentes até a integralização de seus cursos.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

